



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO
Exercício 2024

Controladoria-Geral



SUMÁRIO

A. APRESENTAÇÃO	2
B. EIXOS TEMÁTICOS	3
Eixo 1 – Acompanhamento de ferramentas digitais e fluxos híbridos de trabalho e de atendimento	3
Eixo 2 – Adequação à legislação de proteção de dados pessoais	9
Eixo 3 – Avaliação da transparência ativa e passiva	11
Eixo 4 – Avaliação dos resultados dos atos de gestão administrativa quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, de pessoal e patrimonial, e acompanhamento do cumprimento das metas do Plano Plurianual de Atuação	13
C. VOLUMETRIA CONSOLIDADA DE AUDITORIAS E ACOMPANHAMENTOS	14
D. ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	17
D.1. Apresentação	17
D.2. Gestão orçamentária	18
D.3. Licitações e contratações	19
D.4. Programa de capacitação e aperfeiçoamento	20
D.5. Programas de reembolso	21
D.6. Eventos promovidos ou apoiados pela EDEPE	22
D.7. Publicações de conteúdo multidisciplinar	23
D.8. Plano de Desenvolvimento Institucional	24
E. CONCLUSÕES	25

A. APRESENTAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 10, § 2º, IV, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, e em alinhamento aos objetivos definidos no Plano de Atuação da Controladoria-Geral para o exercício de 2023, aprovado pelo então Defensor Público-Geral, foi instaurado o **processo SEI nº 2024/0003609**, destinado à consolidação das atividades realizadas ao longo do referido período.

Instituída pelo Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, a Controladoria-Geral desempenha, essencialmente, as funções de acompanhamento da execução financeira, orçamentária, patrimonial e de recursos humanos da instituição. Suas atribuições incluem monitorar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual de Atuação - PPA, realizar atividades típicas de controle interno, como auditorias, inspeções, visitas, bem como promover a melhoria e a implantação de ferramentas digitais de controle interno. Além disso, a Controladoria é responsável por acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão e auxiliar na elaboração dos relatórios de gestão destinados ao controle externo, oferecendo suporte necessário para o desenvolvimento da missão institucional.

Atendendo às recomendações do Tribunal de Contas do Estado, a Controladoria-Geral estruturou uma equipe de suporte composta por um Agente e uma Oficiala de Defensoria, ambos servidores/as públicos/as de carreira em pleno exercício, além de uma servidora comissionada.

Durante o exercício de 2024, o órgão adotou a metodologia de elaboração de relatórios quadrimestrais, com o objetivo de fortalecer os registros das atividades realizadas em cada Eixo Temático e ampliar a transparência, em alinhamento com as diretrizes do Plano Anual.

O presente relatório, portanto, consolida as informações registradas ao longo dos quadrimestres, apresentando as conclusões obtidas a partir de sua análise global.



B. EIXOS TEMÁTICOS

Eixo 1 – Acompanhamento de ferramentas digitais e fluxos híbridos de trabalho e de atendimento

Neste eixo, a Controladoria-Geral concentrou esforços no acompanhamento do desenvolvimento e do aperfeiçoamento de diversas ferramentas digitais.

Inicialmente, destaca-se que as atualizações do Novo Portal da Defensoria Pública do Estado na internet encontram-se em fase final, restando apenas a conclusão de seções específicas. Além disso, o portal continuará passando por monitoramento e aperfeiçoamentos permanentes, visando garantir sua eficiência e acessibilidade.

A Controladoria-Geral também acompanhou as reuniões do Comitê Gestor da Política de Governança para a Integração entre o Sistema Defensoria Online - DOL e o SAJ, utilizado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, conforme regulamentado pelo Ato Normativo DPG nº 170, de 24 de janeiro de 2020. Como resultado desse monitoramento, foi possível acompanhar a expansão do modelo interoperável para um número crescente de Unidades, culminando em sua adoção por todas as Unidades e Fóruns do Estado de São Paulo.

LOCAIS EM USO = 423			
CÂMARA ESPECIAL	Foro de Ferraz de Vasconcelos	Foro de Ourinhos	Foro de Taquarituba
Câmaras Especializadas	Foro de Flórida Paulista	Foro de Ouroeste	Foro de Tatuí
DEECRIM UR1	Foro de Franca	Foro de Pacaembu	Foro de Taubaté
DEECRIM UR10	Foro de Francisco Morato	Foro de Palestina	Foro de Teodoro Sampaio
DEECRIM UR2	Foro de Franco da Rocha	Foro de Palmeira D'Oeste	Foro de Tietê
DEECRIM UR3	Foro de Gália	Foro de Palmital	Foro de Tremembé
DEECRIM UR4	Foro de Garça	Foro de Panorama	Foro de Tupã
DEECRIM UR5	Foro de General Salgado	Foro de Paraguaçu Paulista	Foro de Tupi Paulista
DEECRIM UR6	Foro de Getulina	Foro de Paraibuna	Foro de Ubatuba
DEECRIM UR7	Foro de Guáira	Foro de Paranapanema	Foro de Urânia
DEECRIM UR8	Foro de Guará	Foro de Pariquera-Açu	Foro de Urupês
DEECRIM UR9	Foro de Guararapes	Foro de Patrocínio Paulista	Foro de Valinhos



Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes	Foro de Guararema	Foro de Paulínia	Foro de Valparaíso
Foro Central Cível	Foro de Guaratinguetá	Foro de Paulo de Faria	Foro de Vargem Grande do Sul
Foro Central Criminal - Juri	Foro de Guariba	Foro de Pederneiras	Foro de Vargem Grande Paulista
Foro Central Criminal Barra Funda	Foro de Guarujá	Foro de Pedregulho	Foro de Várzea Paulista
Foro Central Juizados Especiais Cíveis	Foro de Guarulhos	Foro de Pedreira	Foro de Vicente de Carvalho
Foro das Execuções Fiscais Estaduais	Foro de Hortolândia	Foro de Penápolis	Foro de Vinhedo
Foro das Execuções Fiscais Municipais	Foro de Jacanga	Foro de Pereira Barreto	Foro de Viradouro
Foro de Adamantina	Foro de Ibaté	Foro de Peruíbe	Foro de Votorantim
Foro de Aguai	Foro de Ibitinga	Foro de Piedade	Foro de Votuporanga
Foro de Águas de Lindóia	Foro de Ibiúna	Foro de Pilar do Sul	Foro Distrital de Brás Cubas
Foro de Agudos	Foro de Iepê	Foro de Pindamonhangaba	Foro Distrital de Guaraçai
Foro de Altinópolis	Foro de Igarapava	Foro de Pinhalzinho	Foro Distrital de Parelheiros
Foro de Americana	Foro de Iguape	Foro de Piquete	Foro Distrital Tucuruvi
Foro de Américo Brasiliense	Foro de Ilha Solteira	Foro de Piracaia	Foro Especial da Infância e Juventude
Foro de Amparo	Foro de Ilhabela	Foro de Piracicaba	Foro Especializado da 1ª RAJ
Foro de Andradina	Foro de Indaiatuba	Foro de Piraju	Foro Plantão - 00ª CJ - Capital EXTINTO
Foro de Angatuba	Foro de Ipaçu	Foro de Pirajuí	Foro Plantão- 00ª CJ - Capital
Foro de Aparecida	Foro de Ipuã	Foro de Pirangi	Foro Plantão- 01ª CJ - Santos
Foro de Apiaí	Foro de Itaberá	Foro de Pirapozinho	Foro Plantão- 02ª CJ - São Bernardo do Campo
Foro de Araçatuba	Foro de Itaí	Foro de Pirassununga	Foro Plantão- 03ª CJ - Santo André
Foro de Araraquara	Foro de Itajobi	Foro de Piratininga	Foro Plantão- 04ª CJ - Osasco
Foro de Araras	Foro de Itanhaém	Foro de Pitangueiras	Foro Plantão- 05ª CJ - Jundiaí
Foro de Artur Nogueira	Foro de Itapeceira da Serra	Foro de Poá	Foro Plantão- 06ª CJ - Brag. Paulista
Foro de Arujá	Foro de Itapetininga	Foro de Pompéia	Foro Plantão- 07ª CJ - Mogi Mirim
Foro de Assis	Foro de Itapeva	Foro de Pontal	Foro Plantão- 08ª CJ - Campinas
Foro de Atibaia	Foro de Itapevi	Foro de Porangaba	Foro Plantão- 09ª CJ - Rio Claro
Foro de Auriflama	Foro de Itapira	Foro de Porto Feliz	Foro Plantão- 10ª CJ - Limeira
Foro de Avaré	Foro de Itápolis	Foro de Porto Ferreira	Foro Plantão- 11ª CJ - Pirassununga
Foro de Bananal	Foro de Itaporanga	Foro de Potirendaba	Foro Plantão- 12ª CJ - São Carlos
Foro de Bariri	Foro de Itaquaquecetuba	Foro de Praia Grande	Foro Plantão- 13ª CJ - Araraquara
Foro de Barra Bonita	Foro de Itararé	Foro de Presidente Bernardes	Foro Plantão- 14ª CJ - Barretos



Foro de Barretos	Foro de Itariri	Foro de Presidente Epitácio	Foro Plantão- 15ª CJ - Catanduva
Foro de Barueri	Foro de Itatiba	Foro de Presidente Prudente	Foro Plantão- 16ª CJ - S. J. Rio Preto
Foro de Bastos	Foro de Itatinga	Foro de Presidente Venceslau	Foro Plantão- 17ª CJ - Votuporanga
Foro de Batatais	Foro de Itirapina	Foro de Promissão	Foro Plantão- 18ª CJ - Fernandópolis
Foro de Bauru	Foro de Itu	Foro de Quatá	Foro Plantão- 19ª CJ - Sorocaba
Foro de Bebedouro	Foro de Itupeva	Foro de Queluz	Foro Plantão- 20ª CJ - Itu
Foro de Bertoga	Foro de Ituverava	Foro de Rancharia	Foro Plantão- 21ª CJ - Registro
Foro de Bilac	Foro de Jaboticabal	Foro de Regente Feijó	Foro Plantão- 22ª CJ - Itapetininga
Foro de Birigüi	Foro de Jacareí	Foro de Registro	Foro Plantão- 23ª CJ - Botucatu
Foro de Boituva	Foro de Jacupiranga	Foro de Ribeirão Bonito	Foro Plantão- 24ª CJ - Avaré
Foro de Borborema	Foro de Jaguariúna	Foro de Ribeirão Pires	Foro Plantão- 25ª CJ - Ourinhos
Foro de Botucatu	Foro de Jales	Foro de Ribeirão Preto	Foro Plantão- 26ª CJ - Assis
Foro de Bragança Paulista	Foro de Jandira	Foro de Rio Claro	Foro Plantão- 27ª CJ - Pre. Prudente
Foro de Brodowski	Foro de Jardinópolis	Foro de Rio das Pedras	Foro Plantão- 28ª CJ - Pre. Venceslau
Foro de Brotas	Foro de Jarinu	Foro de Rio Grande da Serra	Foro Plantão- 29ª CJ - Dracena
Foro de Buri	Foro de Jaú	Foro de Rosana	Foro Plantão- 30ª CJ - Tupã
Foro de Buritama	Foro de José Bonifácio	Foro de Roseira	Foro Plantão- 31ª CJ - Marília
Foro de Cabreúva	Foro de Jundiá	Foro de Salesópolis	Foro Plantão- 32ª CJ - Bauru
Foro de Caçapava	Foro de Junqueirópolis	Foro de Salto	Foro Plantão- 33ª CJ - Jaú
Foro de Cachoeira Paulista	Foro de Jiquiá	Foro de Salto de Pirapora	Foro Plantão- 34ª CJ - Piracicaba
Foro de Caconde	Foro de Laranjal Paulista	Foro de Santa Adélia	Foro Plantão- 35ª CJ - Lins
Foro de Cafelândia	Foro de Leme	Foro de Santa Bárbara D'Oeste	Foro Plantão- 36ª CJ - Araçatuba
Foro de Caieiras	Foro de Lençóis Paulista	Foro de Santa Branca	Foro Plantão- 37ª CJ - Andradina
Foro de Cajamar	Foro de Limeira	Foro de Santa Cruz das Palmeiras	Foro Plantão- 38ª CJ - Franca
Foro de Cajuru	Foro de Lins	Foro de Santa Cruz do Rio Pardo	Foro Plantão- 39ª CJ - Batatais
Foro de Campinas	Foro de Lorena	Foro de Santa Fé do Sul	Foro Plantão- 40ª CJ - Ituverava
Foro de Campo Limpo Paulista	Foro de Louveira	Foro de Santa Isabel	Foro Plantão- 41ª CJ - Ribeirão Preto
Foro de Campos do Jordão	Foro de Lucélia	Foro de Santa Rita do Passa Quatro	Foro Plantão- 42ª CJ - Jaboticabal
Foro de Cananéia	Foro de Macatuba	Foro de Santa Rosa de Viterbo	Foro Plantão- 43ª CJ - Casa Branca



Foro de Cândido Mota	Foro de Macaúbal	Foro de Santana do Parnaíba	Foro Plantão- 44ª CJ - Guarulhos
Foro de Capão Bonito	Foro de Mairinque	Foro de Santo Anastácio	Foro Plantão- 45ª CJ - Mogi das Cruzes
Foro de Capivari	Foro de Mairiporã	Foro de Santo André	Foro Plantão- 46ª CJ - S. J. dos Campos
Foro de Caraguatatuba	Foro de Maracáí	Foro de Santos	Foro Plantão- 47ª CJ - Taubaté
Foro de Carapicuíba	Foro de Marília	Foro de São Bento do Sapucaí	Foro Plantão- 48ª CJ - Guaratinguetá
Foro de Cardoso	Foro de Martinópolis	Foro de São Bernardo do Campo	Foro Plantão- 49ª CJ - Itapeva
Foro de Casa Branca	Foro de Matão	Foro de São Caetano do Sul	Foro Plantão- 50ª CJ - S. J. Boa Vista
Foro de Catanduva	Foro de Mauá	Foro de São Carlos	Foro Plantão- 51ª CJ - Caraguatatuba
Foro de Cerqueira César	Foro de Miguelópolis	Foro de São João da Boa Vista	Foro Plantão- 52ª CJ - Itapec. da Serra
Foro de Cerquilha	Foro de Miracatu	Foro de São Joaquim da Barra	Foro Plantão- 53ª CJ - Americana
Foro de Cesario Lange	Foro de Mirandópolis	Foro de São José do Rio Pardo	Foro Plantão- 54ª CJ - Amparo
Foro de Chavantes	Foro de Mirante do Paranapanema	Foro de São José do Rio Preto	Foro Plantão- 55ª CJ - Jales
Foro de Colina	Foro de Mirassol	Foro de São José dos Campos	Foro Plantão- 56ª CJ - Itanhaém
Foro de Conchal	Foro de Mococa	Foro de São Luiz do Paraitinga	Foro Regional de Vila Mimosa
Foro de Conchas	Foro de Mogi das Cruzes	Foro de São Manuel	Foro Regional I - Santana
Foro de Cordeirópolis	Foro de Mogi Guaçu	Foro de São Miguel Arcanjo	Foro Regional II - Santo Amaro
Foro de Cosmópolis	Foro de Mogi Mirim	Foro de São Pedro	Foro Regional III - Jabaquara
Foro de Cotia	Foro de Mongaguá	Foro de São Roque	Foro Regional IV - Lapa
Foro de Cravinhos	Foro de Monte Alto	Foro de São Sebastião	Foro Regional IX - Vila Prudente
Foro de Cruzeiro	Foro de Monte Aprazível	Foro de São Sebastião da Gramma	Foro Regional V - São Miguel Paulista
Foro de Cubatão	Foro de Monte Azul Paulista	Foro de São Simão	Foro Regional VI - Penha de França
Foro de Cunha	Foro de Monte Mor	Foro de São Vicente	Foro Regional VII - Itaquera
Foro de Descalvado	Foro de Morro Agudo	Foro de Serra Negra	Foro Regional VIII - Tatuapé
Foro de Diadema	Foro de Nazaré Paulista	Foro de Serrana	Foro Regional X - Ipiranga
Foro de Dois Córregos	Foro de Neves Paulista	Foro de Sertãozinho	Foro Regional XI - Pinheiros
Foro de Dracena	Foro de Nhandeara	Foro de Socorro	Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó
Foro de Duartina	Foro de Nova Granada	Foro de Sorocaba	Foro Regional XV - Butantã
Foro de Eldorado Paulista	Foro de Nova Odessa	Foro de Sumaré	Foro TJM
Foro de Embu das Artes	Foro de Novo Horizonte	Foro de Suzano	ÓRGÃO ESPECIAL
Foro de Embu-Guaçu	Foro de Nuporanga	Foro de Tabapuã	Seção de Direito Criminal



Foro de Espírito Santo do Pinhal	Foro de Olímpia	Foro de Taboão da Serra	Seção de Direito Privado
Foro de Estrela D'Oeste	Foro de Orlandia	Foro de Tambaú	Seção de Direito Público
Foro de Fartura	Foro de Osasco	Foro de Tanabi	Tribunal de Justiça de São Paulo
Foro de Fernandópolis	Foro de Osvaldo Cruz	Foro de Taquaritinga	

Nesse contexto, a interoperabilidade entre os sistemas DOL/DPESP e SAJ/TJSP resultou em um significativo aumento no número de manifestações judiciais, gerando impactos diretos e positivos para a população em situação de vulnerabilidade.

Quantitativos de uso do SAJ Integração pela DPESP em 2024						
Mês	Petições (total)	Petições Iniciais	Petições Intermediárias	Petições Diversas	Ciência de Ato	Volume Geral
Janeiro	30.732	1.463	318	28.951	59.002	921.245
Fevereiro	52.380	1.850	921	49.609	94.898	1.294.459
Março	59.069	2.225	1.010	55.834	123.267	1.633.190
Abril	67.023	2.403	1.246	63.374	119.299	1.534.310
Mai	70.274	2.673	1.220	66.381	120.968	1.562.420
Junho	72.304	2.698	1.231	68.375	123.515	1.506.982
Julho	77.507	2.994	1.354	73.159	128.015	1.493.742
Agosto	83.096	3.482	1.621	77.993	137.468	1.428.477
Setembro	84.180	3.182	1.580	79.418	142.929	1.466.924
Outubro	96.458	3.626	2.154	90.678	159.151	1.498.424
Novembro	88.233	3.455	1.731	83.047	143.779	1.404.696
Dezembro	69.327	2.951	1.409	64.967	115.562	1.470.064
Total	850.583	33.002	15.795	801.786	1.467.853	17.214.933

A Controladoria-Geral também acompanhou as discussões e os aprimoramentos no Sistema DOL e no Assistente Virtual de Agendamento, participando de reuniões periódicas do Comitê de Monitoramento e Aperfeiçoamento dos Fluxos e Ferramentas de Atendimento Digital. Este comitê foi instituído pelo Ato Normativo DPG nº 182, de 11 de setembro de 2020, em parceria com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI.

Com a criação do Comitê de Monitoramento do Funcionamento dos Sistemas Operacionais de Trabalho da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, instituído pelo Ato Normativo DPG nº 265, de 6 de agosto de 2024, o comitê anterior foi extinto.

Este novo órgão foi estabelecido com a finalidade de monitorar o funcionamento dos sistemas operacionais de trabalho e oferecer uma visão



interdisciplinar sobre alterações relevantes a serem realizadas nesses sistemas. Essa abordagem busca contemplar as diversas áreas de atuação da instituição. Além disso, o Comitê é responsável por acompanhar a implementação de soluções de Inteligência Artificial generativa - IA nos sistemas operacionais, reforçando a inovação e a eficiência dos processos institucionais.

É oportuno destacar, neste contexto, a edição do Ato Normativo DPG nº 266/2024, que dispõe sobre “a ética, a transparência e a governança na produção e no uso de Inteligência Artificial no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo”. Este marco normativo reforça o compromisso da instituição com a implementação responsável e ética de tecnologias inovadoras.

Registra-se que referido colegiado é composto pela Coordenador/a de Tecnologia da Informação; Assessor/a da Qualidade do Atendimento e Inovação; Assessor/a Cível; Assessor/a Criminal e Infracional; Defensor/a Público/a atuante na área criminal; Defensor/a Público/a atuante na área execução criminal; Defensor/a Público/a atuante na área cível/fazenda pública; Defensor/a Público/a atuante na área família/violência doméstica e familiar contra a mulher; Defensor/a Público/a atuante na área da infância e juventude e Representante dos Núcleos Especializados.

Ademais, destaca-se a eficiência da ferramenta de agendamento virtual de atendimentos - DEFi, que demonstrou resultados expressivos, com um elevado volume de mensagens, conversas e agendamentos realizados. Esses números evidenciam o impacto positivo da tecnologia na melhoria do acesso e da gestão do atendimento ao público.

DEFi – Números em 2024	
Mensagens	28.864.368
Conversas	1.492.795
Agendamentos Realizados	539.643
Encaminhamentos OAB	25.713
Informações de Agendamento	171.505



Em relação ao trabalho desenvolvido em regime híbrido (presencial/remoto), o art. 3º do Ato Normativo DPG nº 229, de 16 de dezembro de 2022, que estabelece o Plano de Trabalho das Unidades para organização do regime híbrido, foi regulamentado em 30 de janeiro de 2023. Essa regulamentação ocorreu por meio do Ato Conjunto do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado e do Departamento de Recursos Humanos, dispendo sobre as condições para o desempenho das atividades profissionais de Defensores/as Públicos/as, Servidores/as e Estagiários/as.

Conforme registrado em relatório anterior, o objetivo dessa normativa é assegurar que os espaços físicos da Defensoria Pública do Estado permaneçam plenamente funcionais e acessíveis à população, sem comprometer a execução das atividades profissionais em regime híbrido. O rodízio estabelecido busca otimizar o uso desses espaços e garantir o equilíbrio entre trabalho presencial e remoto.

A Administração Superior mantém o monitoramento contínuo da execução dessa normativa, com o propósito de garantir a qualidade no atendimento ao público externo.

No exercício de suas atribuições, a Controladoria-Geral seguirá acompanhando a evolução dos projetos de interoperabilidade de sistemas e das ferramentas digitais em uso, além de continuar participando do monitoramento e da avaliação do modelo híbrido de trabalho.

Eixo 2 – Adequação à legislação de proteção de dados pessoais

Em 2024, a Defensoria Pública do Estado promoveu uma mudança significativa em sua estrutura organizacional, por meio do Ato Normativo DPG nº 257, de 23 de abril de 2024. Essa normativa instituiu o Comitê Gestor de Privacidade, Proteção de Dados e Segurança da Informação, alterou a redação do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, e revogou o Ato Normativo DPG nº 183, de 21 de setembro de 2020.

Com base nesse novo marco regulatório, a instituição adotou o modelo unipessoal de órgão encarregado pela proteção e pelo tratamento de dados, alinhando-se às melhores práticas internacionais. O Defensor Público Controlador-



Geral assumiu o papel de órgão encarregado, contando com o suporte operacional da Controladoria-Geral e do Serviço de Informação ao/à Cidadão/ã.

O Comitê Gestor, formado parcialmente por membros/as do antigo órgão encarregado colegiado, foi reestruturado para atuar como instância estratégica e consultiva em matérias relacionadas à privacidade, proteção de dados e segurança da informação, entre outras funções definidas na norma de regência. Essa reorganização conferiu maior agilidade à execução das atividades essenciais do órgão encarregado, qualificando, assim, as práticas de controle interno e auditoria.

As consultas dirigidas ao órgão encarregado sob o novo modelo unipessoal foram analisadas e respondidas de maneira célere, demonstrando que a metodologia implementada contribui para resultados mais eficientes e eficazes.

Neste ano foram analisados e regularmente respondidos, os seguintes procedimentos:

2º Quadrimestre 2024 - TOTAL DE PROCEDIMENTOS VERIFICADOS (22)			
Número PA SEI			
2023/0001034	2024/0012935	2024/0015389	2024/0013815
2024/0003522	2024/0009376	2024/0015644	2024/0020622
2024/0012256	2024/0013999	2024/0013815	2024/0020673
2024/0012809	2024/0013815	2024/0016211	2024/0022522
2024/0012933	2024/0015389	2024/0015682	
2024/0012417	2024/0015025	2023/0023353	

3º Quadrimestre 2024 - TOTAL DE PROCEDIMENTOS VERIFICADOS (10)			
Número PA SEI			
2024/0022782	2024/0025978	2024/0031486	2024/0034622
2024/0024285	2024/0027051	2024/0032598	2024/0034816
2024/0024948	2024/0030675		

Durante o ano de 2024, a Controladoria-Geral manteve o diálogo com os órgãos internos responsáveis por procedimentos licitatórios, contratos e correlatos, visando à adequação desses instrumentos e processos internos à legislação de proteção de dados pessoais.

Os editais de licitações e as minutas de contratos passaram por aprimoramentos, incorporando requisitos e cláusulas mais robustas, especialmente



para a adoção do modelo da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Adicionalmente, os processos de trabalho relacionados a licitações, contratos e convênios foram avaliados e ajustados, visando atender simultaneamente às exigências de transparência e proteção de dados pessoais.

Paralelamente, a Controladoria-Geral revisitou e renovou propostas de normatização interna voltadas a políticas essenciais, como proteção de dados, sigilo interno e segurança da informação. Devido à sua complexidade e à necessidade de análise integrada, essas normativas permanecem sob avaliação da Administração Superior.

Por fim, em parceria com a Corregedoria-Geral, a Controladoria-Geral elaborou um Catálogo de Elementos de Interesse para Monitoramento de Ciclos de Dados e Segurança da Informação relacionado ao Sistema DOL, no macro módulo de Atendimento. Esse documento, de caráter sigiloso por razões de segurança institucional, foi desenvolvido com o objetivo de subsidiar análises estratégicas da Administração Superior, orientando o aperfeiçoamento de ferramentas digitais e rotinas de trabalho sob as perspectivas da proteção de dados e da segurança da informação no âmbito do Sistema DOL.

Eixo 3 – Avaliação da transparência ativa e passiva

Dando continuidade aos trabalhos realizados em anos anteriores, a Controladoria-Geral acompanhou o desenvolvimento do Portal da Transparência no Portal da Defensoria Pública do Estado, além de promover o aprimoramento das ferramentas de transparência ativa e passiva.

Em complemento às medidas adotadas nos exercícios anteriores, já tratadas em relatórios respectivos, destacam-se as seguintes iniciativas:

a) aprimoramento da seção dedicada aos comitês e comissões existentes na Defensoria Pública, com a criação de páginas individuais no Portal da Transparência, facilitando a identificação de procedimentos e documentos para fiscalização social;

b) ajustes na adaptação das páginas do portal e do Portal da Transparência para dispositivos móveis, reduzindo dificuldades de navegação e visualização;



c) uniformização dos modelos de relatórios relacionados ao controle interno, proteção de dados (órgão encarregado) e serviço de informação ao/à cidadão/ã;

d) disponibilização do Manual de Transparência das entidades do Terceiro Setor;

e) restrição do acesso ao SGPDOC exclusivamente à rede interna da Defensoria Pública, visando aumentar a segurança dos dados do sistema;

f) criação de novas páginas institucionais, como a da Escola da Defensoria Pública do Estado -EDEPE; e

g) cumprimento de diversas recomendações previstas no Plano Nacional de Transparência Pública.

Detalhamentos adicionais dessas atividades e outras relacionadas ao Portal Institucional podem ser conferidos nos relatórios quadrimestrais do exercício de 2024.

Pontua-se ainda que, em 12 de setembro de 2024, foi firmado um Termo de Cooperação com a Secretaria de Estado da Pessoa com Deficiência, permitindo à Defensoria Pública do Estado de São Paulo o uso dos serviços de interpretação de LIBRAS pela plataforma digital do programa São Paulo São Libras. Essa ação está alinhada com a Política de Promoção à Acessibilidade da Pessoa com Deficiência da instituição.

Por fim, vale destacar que a Defensoria Pública do Estado de São Paulo manteve, em 2024, um índice de transparência institucional superior a 70% (selo de nível Elevado – 76%), conforme avaliação do Plano Nacional de Transparência Pública. Esse resultado reflete o compromisso institucional com a transparência. A Controladoria-Geral continuará empenhada em estudar e propor novas metodologias para o aprimoramento da transparência institucional, com o objetivo de alcançar o nível máximo de excelência.

Eixo 4 – Avaliação dos resultados dos atos de gestão administrativa quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, de pessoal e patrimonial, e acompanhamento do cumprimento das metas do Plano Plurianual de Atuação

No ano de 2024, a Controladoria-Geral manteve o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira, de pessoal e patrimonial, bem como do cumprimento das metas do Plano Plurianual de Atuação - PPA da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Também participou ativamente dos diálogos para a construção da Proposta Orçamentária Setorial de 2025, por meio de reuniões e análises dos informes apresentados pela Primeira Subdefensoria Pública-Geral durante o trâmite do processo no Conselho Superior da Defensoria Pública e na Assembleia Legislativa.

Dentre as inovações, destaca-se a inclusão de indicadores de controle interno e transparência institucional na proposta do PPA para o período de 2024-2027. Essa iniciativa visa aprimorar as ferramentas de transparência da Defensoria Pública e dar maior visibilidade ao tema perante a sociedade.

Quanto à execução orçamentária e financeira, conforme relatório do Departamento de Orçamento e Finanças da Coordenadoria-Geral de Administração, a Defensoria Pública cumpriu regularmente a legislação aplicável, mantendo a hígidez de suas contas e a proteção do erário.

Em relação ao cumprimento das metas do PPA, eventuais oscilações positivas ou negativas foram decorrentes de questões pontuais, devidamente esclarecidas pelos órgãos responsáveis, conforme registrado nos relatórios trimestrais elaborados pela Controladoria-Geral.

Nesse contexto, os atendimentos diretos, integrais e multidisciplinares, bem como os indiretos, mantiveram-se dentro das metas estabelecidas. Esse desempenho reflete a eficácia das ferramentas institucionais adotadas para assegurar o contato com a população.

Adicionalmente, registrou-se um aumento expressivo na quantidade de acessos ao Portal da Defensoria Pública, consolidando-se como um canal relevante de atendimento ao público externo. Essa evolução possibilitou o crescimento no número de agendamentos, atendimentos e acesso a materiais informativos de interesse da população. Paralelamente, os postos de atendimento da instituição mantiveram-se dentro das previsões, alinhados ao planejamento de expansão institucional.

Em 2024, a Defensoria Pública já aplicava integralmente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – a Nova Lei de Licitações e Contratos. O novo marco trouxe



mais segurança, eficiência e eficácia aos procedimentos licitatórios realizados pela instituição, alinhando-se às melhores práticas de governança.

A atualização normativa interna também considerou os avanços legislativos relacionados à proteção de dados pessoais e outras peculiaridades relevantes ao tema. Além disso, o fluxo de trabalho adotado entre a Controladoria-Geral, Coordenadoria-Geral de Administração, Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Escola da Defensoria Pública do Estado e Assessoria Jurídica possibilitou o acompanhamento de um grande volume de processos administrativos.

A partir da ótica da Nova Lei de Licitações e Contratos e da aplicação do modelo de gerenciamento de riscos e controle interno das Três Linhas de Defesa, foram monitorados diversos procedimentos, especialmente licitações de grande vulto, dispensas e inexigibilidades. Esses esforços resultaram no acompanhamento de dezenas de processos, devidamente registrados nos relatórios quadrimestrais, com manifestações pontuais da Controladoria-Geral sempre que necessário.

Por fim, no que tange à execução contratual e às parcerias institucionais, a Controladoria-Geral não identificou irregularidades nos procedimentos administrativos fiscalizatórios conduzidos pelos órgãos internos responsáveis, demonstrando a conformidade da atuação institucional.

C. VOLUMETRIA CONSOLIDADA DE AUDITORIAS E ACOMPANHAMENTOS

Conforme mencionado anteriormente, a Controladoria-Geral desenvolveu e implementou uma metodologia de trabalho voltada à uniformização e otimização do acompanhamento de procedimentos licitatórios e correlatos. Em 2024, essa metodologia priorizou o monitoramento de licitações de grande vulto, bem como de dispensas e inexigibilidades, garantindo maior eficiência e segurança nos processos institucionais.

No decorrer do exercício de 2024, foram realizadas 18 auditorias, conforme detalhado na tabela abaixo:

1º Quadrimestre - 2024



Objetos	Órgão Gestor	SEI: Origem	SEI: Auditoria	SEI: Relatório
Pregão Eletrônico n. 028/2022; Contrato n. 001/2023	CTI/CGA	2022/0014882	2024/0003795	0784944
Pregão Eletrônico n. 020/2023; Ata de Registro de Preços n. 025/2023	CGA	2023/000399	2024/0003795	0812930
Pregão Eletrônico n. 011/2023; Contrato n. 010/2023	CGA	2022/0016717	2024/0003795	0846082
Pregão Eletrônico n. 032/2023; Contrato n. 037/2023	CTI/CGA	2022/0016705	2024/0003795	0846090
Inexigibilidade; Contrato n. 002/2022	EDEPE	2022/0003250	2024/0003796	0791927
Pregão Eletrônico n. 002/2023; Ata de Registro de Preços n. 001/2023	EDEPE	2023/0005065	2024/0003796	0846101

2º Quadrimestre - 2024					
Objetos	Órgão Gestor	Empresa Contratada	SEI: Origem	SEI: Auditoria	SEI: Relatório
Pregão Eletrônico n. 028/2022; Contrato n. 001/2023	CTI/CGA	Consórcio Stefanini – Whoopi	2022/0014882	2024/0003795	0985570 (atualização)
Pregão Eletrônico n. 075/2023; Contrato n. 002/2024	CTI/CGA	Central IT Tecnologia da Informação S/A	2023/005569	2024/0003795	1004546



Pregão Eletrônico n. 011/2023; Contrato n. 010/2023	CGA	Telefônica Brasil S/A	2022/0016717	2024/0003795	1013858 (atualização)
Pregão Eletrônico n. 073/2023; Ata de Registro de Preços n. 011/2024 e 012/2024	CGA	Avanti Construções e Serviços Ltda	2023/0006282	2024/0003795	1031236
Inexigibilidade; Contrato n. 002/2022	EDEPE	Minha Biblioteca Ltda	2022/0003250	2024/0003796	1004527 (atualização)
Pregão Eletrônico n. 001/2023; Contrato n. 003/2023	EDEPE	Brasitur Eventos e Turismo Ltda	2022/0015296	2024/0003796	1005316

3o Quadrimestre - 2024					
Objetos	Órgão Gestor	Empresa Contratada	SEI: Origem	SEI: Auditoria	SEI: Relatório
Pregão Eletrônico n. 020/2023; ARP n. 020/2023	CGA	Sagaz Serviços e Comércio Ltda	2023/0003999	2024/0003795	1157250 (atualização)
Inexigibilidade de Licitação n. 004/2023; Contrato n. 061/2023	CGA	OSM Consultoria e Sistemas Ltda	2023/0011322	2024/0003795	1156939
Pregão Eletrônico n. 032/2023; Contrato n. 037/2023	CTI/CGA	Simpres Comércio, Locação e Serviços Ltda	2022/0016705	2024/0003795	1158877 (atualização)



Dispensa de Licitação n. 030/2023; Contrato n. 046/2023	CTI/CGA	PRODESP	2023/0005798	2024/0003795	1158896
ARP n. 001/2023	EDEPE	Rede Accor Hotéis	2023/0005065	2024/0003796	1155316 (atualização)
Inexigibilidade de Licitação; Contrato n. 004/2023	EDEPE	Editora Revista dos Tribunais Ltda	2023/0005199	2024/0003796	1005316

Durante o exercício de 2024, foram acompanhados 147 procedimentos licitatórios e contratuais considerados estratégicos pela Controladoria-Geral. A análise seguiu critérios de valor de contratação e manifestação específica de conveniência e oportunidade, sendo monitorados processos acima de R\$ 1.000.000,00, mediante aprovação do 1º Subdefensor Público-Geral, e acima de R\$ 3.000.000,00, sob a análise do Defensor Público-Geral, além de dispensas e inexigibilidades, independentemente do valor da contratação.

A Controladoria-Geral está atualmente estudando formas de aprimorar esse modelo de trabalho, com o objetivo de apresentar, em 2025, uma proposta mais robusta e eficiente aos demais órgãos de gestão.

D. ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

D.1. Apresentação

A Escola da Defensoria Pública - EDEPE é órgão auxiliar da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e tem suas atribuições delineadas no art. 58 e seguintes da Lei Complementar estadual nº 988/06.

De acordo com o mencionado diploma normativo, a EDEPE é responsável pela promoção e atualização profissional e o aperfeiçoamento técnico dos membros, servidores/as e estagiários/as da Instituição; realização de cursos, conferências, seminários e outras atividades científicas relativas às áreas de atuação e às atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado; edição de revistas e publicações de conteúdo multidisciplinar visando à divulgação de estudos, artigos e pesquisas de



interesse institucional; promoção do curso de preparação à carreira, destinado aos/às Defensores/as Públicos/as em estágio probatório; organização do encontro anual dos/as Defensores/as Público/as para a definição de teses institucionais; dentre outras atividades.

E, nos termos do art. 237 da Lei Complementar Estadual n. 988, de 09 de janeiro de 2006, e dos arts. 3º a 6º da Lei Estadual n. 12.793, de 04 de janeiro de 2008, incumbe à EDEPE a administração e a execução de seu orçamento, composto por porcentagem dos honorários de sucumbência pagos em favor da Defensoria Pública do Estado, recursos orçamentários próprios, doações, taxas e valores cobrados nos concursos de ingresso e cursos realizados, recursos oriundos de prestação de serviços a terceiros no âmbito de suas atribuições, além de outras fontes previstas em lei. Tais verbas compõem o Fundo Especial de Despesa da Escola da Defensoria Pública do Estado - FUNDEPE, com escrituração própria e sujeito a auditoria do Tribunal de Contas do Estado¹⁻².

D.2. Gestão orçamentária

A EDEPE desenvolve sua execução orçamentária e financeira exclusivamente com recursos provenientes do FUNDEPE, criado por força da Lei Estadual n. 12.793, de 04 de janeiro de 2008, para assegurar recursos para a implementação, a manutenção e o aperfeiçoamento de suas atividades.

Vale, de início, consignar que a EDEPE permanece desenvolvendo ações voltadas à manutenção de sua saúde financeira ao mesmo tempo em que busca incremento na eficiência de suas atividades. Cita-se, ilustrativamente, o desenvolvimento e a ampliação de projetos de educação a distância que garantem, ao mesmo tempo, a ampla difusão de conhecimentos em direitos humanos e a redução de investimentos na execução de suas atribuições institucionais.

Por outro lado, novos esforços foram empregados para buscar o incremento das receitas, por meio de cobranças e execuções de honorários advocatícios nas ações judiciais em que a Defensoria Pública do Estado tenha atuado (espécie de receita do FUNDEPE). O trabalho da Central de Execução de Honorários, órgão de apoio da

¹UGE 420.105 (EDEPE) – CNPJ n. 08.036.157/0002-60.

²UGE 420.031 (FUNDEPE) – CNPJ n. 13.886.096/0001-89.



EDEPE, tem sido, em particular, fundamental para o aumento das receitas realizadas desde o exercício de 2019.

Com relação ao exercício de 2024, o balanço-geral do orçamento pode ser extraído dos seguintes dados:

EXECUÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEPE – EXERCÍCIO DE 2024	
SALDO INICIAL 2024	R\$ 32.507.623,91
RECEITAS REALIZADAS	R\$ 9.106.726,01
DESPESAS	R\$ 8.842.933,16
SALDO FINAL 2024	R\$ 32.771.416,76

Desse modo, a EDEPE cumpriu regularmente a legislação orçamentária e financeira, mantendo a hígidez de suas contas e a proteção do erário, focando, no referido exercício, no desenvolvimento e na ampliação de projetos de educação a distância e no incremento de suas receitas, por meio de cobranças e execuções de honorários advocatícios nas ações judiciais em que a Defensoria Pública do Estado tenha atuado.

Quanto ao cumprimento das metas do PPA, remete-se às conclusões expostas no item B (Eixo 4).

D.3. Licitações e contratações

No exercício de 2024, visando ao cumprimento das atribuições delineadas na legislação, a EDEPE promoveu contratações, conforme as normas gerais que regem as contratações públicas.

Nos termos do Comunicado SDG n. 040/2018, bem como do Decreto n. 63.195/2018, as informações sobre as licitações e aquisições por dispensa e inexigibilidade de valor igual ou superior a 250 UFESPs foram transmitidas ao Tribunal de Contas do Estado pelo Sistema de Consolidação das Informações – SCT.



A lista de contratações realizadas está disponível no Portal Transparência da Defensoria Pública do Estado.

D.4. Programa de capacitação e aperfeiçoamento

A EDEPE possui programa de capacitação e aperfeiçoamento que visa custear, integral ou parcialmente, as despesas de membros/as e servidores/as relativas à participação em eventos promovidos por outros órgãos de natureza científica e acadêmica que propiciem a atualização e o aperfeiçoamento profissionais.

O programa de capacitação é regulamentado pelas seguintes normas:

- Deliberações do Conselho da EDEPE nº 04/2014 e nº 05/2014: regulamentam o pagamento, por reembolso, de despesas realizadas por Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado com cursos de doutorado, mestrado, especialização, aperfeiçoamento, atualização, extensão cultural e outros, promovidos por entidades culturais ou de ensino, sediadas no território nacional; e
- Ato da Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado n. 51, de 28 de julho de 2017: regulamenta o pagamento, por reembolso, de despesas realizadas por Defensores/as Públicos/as e Servidores/as da Defensoria Pública do Estado com a participação em congressos, cursos, seminários, encontros ou eventos congêneres, de abrangência nacional ou internacional, realizados em território nacional, por período igual ou inferior a sete dias.

No que tange à execução orçamentária em 2024, dos programas de capacitação e aperfeiçoamento, apresenta-se o seguinte cenário:

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – EXERCÍCIO DE 2024			
PROGRAMA	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO/PAGO	SALDO DO PROGRAMA³

³O valor discriminado como Saldo do Programa encontra-se inscrito em restos a pagar, atualizado até 11/01/2025, com despesas em processo de pagamento.



Del. do Conselho da EDEPE n. 04/14	R\$ 1.510.639,40	1.121.514,96	R\$ 389.124,44
Del. do Conselho da EDEPE n. 05/14	R\$ 1.065.075,98	R\$ 868.821,31	R\$ 196.254,67
Ato da Direção da EDEPE nº 51/17	7.336,07	R\$ 2.388,07	R\$ 4.948,00
SOMA	R\$ 2.583.051,45	1.992.724,34	590.327,11

D.5. Programas de reembolso

Por meio da Deliberação do Conselho da EDEPE n. 9, de 06 de agosto de 2015, a EDEPE instituiu programas destinados ao aperfeiçoamento técnico e profissional dos integrantes da Defensoria Pública do Estado:

- Programa Pró-Livro: corresponde à restituição de valores gastos com a aquisição de livros de temáticas relacionadas com as funções do/a beneficiário/a junto à Defensoria Pública do Estado;
- Programa Pró-Hardware: objetiva o fomento da atualização técnica, mediante a restituição de valores gastos com a aquisição de equipamentos de informática aos/às membros/as e servidores/as da Defensoria Pública do Estado; e
- Programa Pró-Software: corresponde à restituição de valores gastos com a aquisição de softwares exclusivamente destinados a equipamentos obtidos por meio do programa Pró-Hardware ou, excepcionalmente, para utilização em equipamentos de propriedade da Defensoria Pública do Estado, desde que haja anuência da Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

PROGRAMAS PRÓ-LIVRO, PRÓ-HARDWARE E PRÓ-SOFTWARE PARA DEFENSORES/AS – EXERCÍCIO 2024			
PROGRAMA	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO/PAGO	*SALDO DO PROGRAMA



PRÓ-LIVRO			
PRÓ-HARDWARE	R\$ 2.484.625,84	R\$ 2.484.625,84	-
PRÓ-SOFTWARE			

PROGRAMAS PRÓ-LIVRO, PRÓ-HARDWARE E PRÓ-SOFTWARE PARA SERVIDORES/AS – EXERCÍCIO 2024			
PROGRAMA	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO/PAGO	*SALDO DO PROGRAMA
PRÓ-LIVRO			
PRÓ-HARDWARE	R\$ 1.838.933,44	R\$ 1.838.933,44	-
PRÓ-SOFTWARE			

D.6. Eventos promovidos ou apoiados pela EDEPE

A EDEPE promove e apoia a realização de eventos voltados à capacitação de membros/as e servidores/as da instituição, além daqueles relativos à educação em direitos, enquanto ferramenta para a transformação social, em vista da erradicação da pobreza e da marginalização, bem como da redução das desigualdades sociais.

Em 2024, foram promovidos e/ou apoiados pela EDEPE 178 eventos, sendo 81 voltados à formação continuada de membros/as, servidores/as e estagiários/as e 97 voltados à educação em direitos.

Além disso, em julho de 2024 foi concluída a primeira turma do Curso de Especialização em Ciências Criminais, com 33 alunos formados, dos 40 inicialmente matriculados. Também em 2024 teve início a primeira turma do Curso de Especialização em Direito Civil, com duração de um ano e seis meses, na modalidade presencial, com 45 alunos matriculados. Por meio dos cursos de especialização, a EDEPE busca trazer uma visão crítica, sensível e multidisciplinar da ciência jurídica.



Vale destacar que o corpo docente da pós-graduação lato sensu é composto tanto por Defensores/as Públicos/as, como por professores/as externos de renome, sendo a seleção do corpo docente realizada pelas regras do edital, com fornecimento de bolsas de estudo integrais para alunos/as negros/as, indígenas, deficientes, trans e com necessidade econômico-financeira como forma de democratização do ensino, valor igualmente prestigiado pela EDEPE.



D.7. Publicações de conteúdo multidisciplinar

Regulamentada pelo Ato da Direção da EDEPE n. 46/2017, a publicação “Cadernos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo” tem o objetivo de difundir o conhecimento institucional produzido, principalmente, pelos Núcleos Especializados, Grupos de Pesquisa vinculados à EDEPE e órgãos da Administração Superior.

Já a “Revista da Defensoria Pública do Estado de São Paulo”, periódico científico publicado pela EDEPE e regulamentado pelo Ato da Direção da EDEPE n. 50/2017, consiste no principal veículo para artigos científicos relacionados à missão institucional da Defensoria Pública do Estado, com o intuito de consolidar, a longo prazo, um arcabouço de conhecimentos interdisciplinares e voltados à assistência jurídica integral e gratuita.

No ano de 2024 foram feitas as seguintes publicações:



Título da Publicação	ISSN	Volume	Número
Cadernos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo: Práticas Inovadoras das Escolas de Governo destinadas à capacitação interna e externa	2526-5199	8	35
Cadernos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo: Trauma Psicopolítico e violências de Estado: experiências, reflexões teóricas e produções técnicas	2526-5199	8	36
Cadernos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo: O trabalho interdisciplinar nas Defensorias Públicas do Brasil: possibilidades de atuação, reflexões e desafios	2526-5199	8	37
Cadernos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo: Tratamento adequado dos conflitos e resolução consensual de controvérsias pela Advocacia Pública, Defensoria Pública e Advocacia Privada/OA	2526-5199	8	38
Revista da Defensoria Pública do Estado de São Paulo: Direitos das Pessoas com Deficiência e Apoios	2526-5199	8	39
Revista da Defensoria Pública do Estado de São Paulo: Questões atuais em Direito Penal e Criminologia	2674-9122	4	2
Revista da Defensoria Pública do Estado de São Paulo: Direito e Tecnologia	2674-9122	5	1

D.8. Plano de Desenvolvimento Institucional

Elaborado em 2023 para o quinquênio 2023-2027, o [Plano de Desenvolvimento Institucional](#) (PDI) é uma ferramenta de planejamento das ações da EDEPE e foi construído de forma participativa, a partir da consulta realizada aos/às integrantes da instituição em abril de 2023. É um documento necessário aos processos de credenciamento da EDEPE junto ao Conselho Estadual de Educação e que considera todas as suas atividades, estabelecendo objetivos e metas para o período.

E. CONCLUSÕES

As informações levantadas ao longo do ano de 2024 evidenciam que a Defensoria Pública do Estado investiu significativamente em modernização digital, visando não apenas garantir o atendimento pleno das demandas do público externo, mas também proteger os direitos das pessoas que integram a Instituição. Essas iniciativas contribuíram para o fortalecimento de rotinas e políticas voltadas à criação de um ambiente seguro, saudável e eficiente para todas e todos.

Importantes avanços foram alcançados na adequação institucional à legislação de proteção de dados pessoais, com a incorporação de requisitos técnicos mais robustos e cláusulas específicas em licitações e contratos, sem prejuízo das particularidades das parcerias institucionais. Paralelamente, a Instituição fortaleceu seus mecanismos de transparência ativa e passiva, o que resultou na classificação de nível “Elevado” pelo Programa Nacional de Transparência Pública. Também se destacaram os esforços para a implementação do novo modelo legal de licitações e contratos, com a adoção de estratégias de trabalho mais eficientes e eficazes.

Apesar desses avanços, identificam-se oportunidades de melhoria em áreas essenciais. A Defensoria Pública do Estado ainda carece de políticas formais consolidadas de proteção de dados, sigilo interno e segurança da informação. Embora tenha alcançado um nível significativo de transparência institucional, ainda há espaço para progressos, conforme as recomendações do Programa Nacional de Transparência Pública. Além disso, o mapeamento dos ciclos de vida dos dados sob tratamento, tanto no ambiente digital quanto no físico, é uma necessidade que exigirá novos estudos e a implementação de boas práticas, dada a magnitude do acervo institucional.

À luz do exposto, recomenda-se que os seguintes temas sejam tratados como prioridades no próximo exercício:

- (i) Governança de dados nos sistemas informatizados e em outros meios não digitais, com foco na proteção de dados pessoais e na segurança da informação;
- (ii) Fortalecimento da transparência institucional, com vistas à obtenção do nível máximo de conformidade recomendada, bem como da própria cultura e valores institucionais;



- (iii) Análise de Riscos associada às áreas de melhoria identificadas, como o robustecimento de políticas formais de proteção de dados;
- (iv) Continuidade na adequação ao novo modelo legal de licitações, contratos e parcerias, garantindo sua aplicação eficaz e alinhada às necessidades institucionais;
- (v) Melhoria Contínua como um mecanismo para coletar *feedback* sobre as iniciativas implementadas, permitindo ajustes e melhorias ao longo do tempo; e
- (vi) Capacitação e Cultura Organizacional, eis que é de suma importância capacitar os membros da instituição em áreas críticas, como proteção de dados e segurança da informação, para garantir que as políticas e práticas sejam efetivamente implementadas.

Estas são as considerações reputadas pertinentes a constar do presente Relatório, referente ao ano de 2024, as quais, via de consequência, são enviadas e submetidas à apreciação da Defensoria Pública-Geral, Subdefensorias Públicas-Gerais e Coordenadoria Geral de Administração, nos termos do art. 10, § 2º, IV, do Ato Normativo DPG n. 80, de 21/01/2014.

Alvimar Virgílio de Almeida

Defensor Público Controlador-Geral